



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para confecção de placa para fachada, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	034.032.216	CONFECCAO DE PLACA DE FACHADA ACM 0,90 X 1,50MT Placa de identificação para fachada confeccionada em ACM (Alumínio composto), medindo 0,90 m (altura) x 1,50 m (largura), destinada a uso externo. - Chapa em ACM 3mm, alta resistência a intempéries (sol, chuva e variações climáticas); acabamento e impressão: fundo em ACM com impressão digital de alta resolução, arte aplicada em adesivo vinílico polimérico de longa durabilidade, proteção com laminação UV com brilho, aumentando a resistência ao desbotamento; cores vivas e acabamento profissional para reprodução fiel da arte enviada (arte em anexo). Formato: placa retangular horizontal, cantos retos, reforço estrutural em perfil metálico, fixada com parafusos com acabamento (tampinhas). Placa deve ser entregue instalada.	UN	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

1.2. Classificação do objeto: confecção de placa em ACM.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico por se tratar de confecção de placa em ACM.

Análise de risco: A inexistência (ou inadequação) de sinalização externa compromete a localização da unidade pela comunidade, especialmente por pais, responsáveis, visitantes e profissionais que buscam atendimento educacional especializado.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em consulta com empresas desse segmento localizadas em cidades vizinhas, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos e compras similares anteriores.

1.6 - Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2-Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de identificação visual adequada e padronizada do Centro Municipal Especializado de Educação Inclusiva “Batendo Asas”, localizado no município de Quatá. A inexistência (ou inadequação) de sinalização externa compromete a localização da unidade pela comunidade, especialmente por pais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

responsáveis, visitantes e profissionais que buscam atendimento educacional especializado. Considerando tratar-se de uma instituição voltada à educação inclusiva, é fundamental que o espaço seja facilmente reconhecido, promovendo acolhimento, acessibilidade e visibilidade ao serviço público oferecido. A instalação de placa de fachada em ACM, material de alta durabilidade e resistência às intempéries, garantirá identificação permanente, com boa legibilidade, cores adequadas e comunicação visual alinhada ao caráter pedagógico e inclusivo da unidade escolar. Além da função informativa, a sinalização contribui para a organização do patrimônio público, padronização da comunicação visual das unidades municipais e fortalecimento da identidade institucional da Secretaria Municipal de Educação. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar melhores condições de acesso à informação, valorização do espaço público e adequado atendimento à comunidade escolar.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
398	Centro municipal de inclusão (serviço)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: Confecção, entrega e instalação em até 15 dias contados a partir recebimento do empenho. O item deve ser confeccionado atendendo ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega e instalação/fixação da placa será por conta da contratada, no prazo máximo de 15 dias contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de serviços com informações de dados bancários para pagamento. Caso o serviço não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado e terá prazo de 10 dias úteis para nova execução.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A placa pronta deverá ser entregue e instalada no Centro Municipal de Inclusão, localizado no endereço: Avenida Doutor Rodolpho Sebastião Giorgi, 497, Centro Quatá; em dias úteis, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h. O responsável pelo recebimento e fiscalização será Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Educação

Parcela única, total do empenho, vigência de 45 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

6- Obrigações da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Efetuar a execução, entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviços.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o final do prazo de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de serviços correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- A contratada deve enviar modelo da placa previamente à secretaria de Educação para aprovação e posterior produção.
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.
- Realizar a entrega e instalação da placa.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira – Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e a respectiva nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email da Secretaria: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094

Anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



Arte da placa



Logo da prefeitura

Quatá/SP, 29 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 29/01/2026 20:32:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 30/01/2026 15:49:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista

Evandro Alys
Escriturário/Elaborador TR